

A C G

A C E

C N F

8 5 1 / 8 0

1 / 1



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE CAMPO GRANDE

INFORMAÇÃO Nº 84/700/ACG/80



DATA : 29 NOV 80
ASSUNTO : MASSACRE DOS ÍNDIOS CINTA LARGA NO RIO ARIPUANÃ
ORIGEM : 5ª DR FUNAI
DIFUSÃO : CHEFE DA ACG/SNI

EM 15 JUL 75 A 5ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO EM CUIABÁ-MT, DIFUNDIU A ESTA AR A INFORMAÇÃO Nº 13/75, CUJOS REGISTROS SÃO OS SEGUINTEs: " FOI PRATICADO EM NOVEMBRO DE 1.963, UM CRIME CONTRA UM GRUPO DE ÍNDIOS CINTA LARGA, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, QUE FOI DENOMINADO - A CHACINA DO PARALELO ONZE.

ESSE CRIME FOI PRATICADO POR UMA EXPEDIÇÃO (ORGANIZADA PELA FIRMA SERINGALISTA ARRUDA JUNQUEIRA & CIA LTDA), QUE AS MARGENS DO RIO ARIPUANÃ (OU JURUENA), PRÓXIMO AO LOCAL DENOMINADO JUINA, MASSACRARAM UMA ALDEIA DE ÍNDIOS CINTA LARGA.

OS COMPONENTES DESSA FIRMA SÃO: ANTONIO MASCARENHAS JUNQUEIRA E SEBASTIÃO PALMA DE ARRUDA, SENDO QUE ESTE ÚLTIMO É IRMÃO DO DR. HÉLIO PALMA DE ARRUDA.

NO DIA 29 MAI FOI REALIZADA, NESTA CAPITAL, O JULGAMENTO DO SERINGUEIRO RAMIRO COSTA, QUE SE ENCONTRAVA PRESO DESDE 1.971, TENDO SIDO CONDENADO A 11 (ONZE) ANOS DE RECLUSÃO.

DURANTE O JULGAMENTO, FOI EXIBIDA UMA FITA, GRAVADA EM DIAMANTINO, LOGO APÓS O ACONTECIDO, E QUE FORA APREENDIDA PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, ONDE NARRA VÁRIOS FATOS OCORRIDOS E RELACIONADOS COM A CHACINA, CITANDO INCLUSIVE NÔMES DE PESSOAS QUE ESTARIAM ENVOLVIDAS NO CRIME (A FITA PASSOU A FAZER PARTE DO PROCESSO).

O RÉU RAMIRO COSTA EM DEPOIMENTO PÚBLICO APÓS HAVER INDAGADO DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL, AMILCAR SILVA, SE TERIA GARANTIA

CONFIDENCIAL

ACE 0 0 8 5 1 / 8 0

(CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 84/700/ACG/80FL 02/02)

DE VIDA, PARA FAZER DECLARAÇÕES, PRESTOU SEU DEPOIMENTO, CITANDO NOMES DE OUTROS PERSONAGENS QUE TERIAM PARTICIPADO DIRETA OU INDIRETAMENTE DA REFERIDA CHACINA, E QUE AINDA ESTÃO VIVOS, E QUE ESTÃO SUJEITOS A SEREM DENUNCIADOS PELA JUSTIÇA.

A ALTA DIREÇÃO DA FUNAI, VISANDO ESCLARECER DEFINITIVAMENTE TODOS OS FATOS RELACIONADOS COM O REFERIDO CRIME, EXPEDIU OS RÁDIOS 215 E 216, DE 09 JUN 75 AOS SRS PROMOTOR PÚBLICO E PROCURADOR GERAL DO ESTADO, RESPECTIVAMENTE, SEM PORÉM, QUE ATÉ A PRESENTE DATA A JUSTIÇA DO ESTADO TENHA SE PRONUNCIADO A RESPEITO".

TODA PESSOA QUE TOMAR CO-
NHECIMENTO DE SEU DEPOIMENTO
É RESPONSÁVEL PELA MANU-
TENÇÃO DE SEU SIGILO (BSAS).

CONFIDENCIAL

F

I

M